



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 002/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 15/01/2024 15:22:03

				TOTAL DO PROCESSO: 2.934.860,00
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA			03.036.406/0001-12	1.681.760,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 115	Lance: 3,80	Total: 7.600,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: ipiranga	Modelo:	
Descrição: ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL COMUM ETANOL ETANOL				
Quantidade: 2.000	Val. Ref.: 4,05	Valor Unit.: 3,80	Total Item: 7.600,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 119	Lance: 6,64	Total: 1.660.000,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: ipiranga	Modelo:	
Descrição: ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10 ÓLEO DIESEL S10				
Quantidade: 250.000	Val. Ref.: 6,69	Valor Unit.: 6,64	Total Item: 1.660.000,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 071	Lance: 118,00	Total: 14.160,00
Item: 1	Unidade: GAL	Marca: eco brilho	Modelo:	
Descrição: SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO 32,50%URÉIA PURA E ÁGUA DEION. TIPO ARLA 32 C/20LT				
Quantidade: 120	Val. Ref.: 121,00	Valor Unit.: 118,00	Total Item: 14.160,00	
SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS			22.920.404/0001-36	1.253.100,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 6,09	Total: 669.900,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: GASOLINA COMUM	Modelo: RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA				
Quantidade: 110.000	Val. Ref.: 6,13	Valor Unit.: 6,09	Total Item: 669.900,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	Lance: 6,48	Total: 583.200,00
Item: 1	Unidade: LT	Marca: ÓLEO DIESEL S500	Modelo: RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	
Descrição: ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-500 Óleo Diesel				
Quantidade: 90.000	Val. Ref.: 6,49	Valor Unit.: 6,48	Total Item: 583.200,00	

PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024
Processo Administrativo Nº 002/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
Data de Publicação: 15/01/2024 15:22:03

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 2.000 Unidade: LT Val. Ref.: 4,05
Descrição: ÁLCOOL ANIDRO COMBUSTÍVEL COMUM ETANOL
ETANOL

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	ipiranga	4,05
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	ÁLCOOL ANIDRO / RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	4,05
AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	ONPETRO	4,05

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 110.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,13
Descrição: GASOLINA COMUM AUTOMOTIVA

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	ipiranga	6,12
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	GASOLINA COMUM / RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	6,12
AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	ONPETRO	6,13

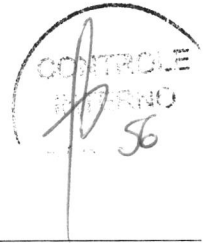
LOTE 3

Item: 1 Quant.: 250.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,69
Descrição: ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-10
ÓLEO DIESEL S10

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	ipiranga	6,68
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	ÓLEO DIESEL S10 / RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	6,68
AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	ONPETRO	6,69

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 90.000 Unidade: LT Val. Ref.: 6,49
Descrição: ÓLEO DIESEL AUTOMOTIVO S-500
Óleo Diesel



MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	ÓLEO DIESEL S500 / RODOIL, PONTUAL, ENTRE OUTROS DE QUALID SEMELHANTE	6,48
AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	ONPETRO	6,49

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 120 Unidade: GAL Val. Ref.: 121,00
Descrição: SOLUÇÃO COMPOSIÇÃO 32,50%URÉIA PURA E ÁGUA DEION. TIPO ARLA 32 C/20LT

Autor	Marca/Modelo	Valor
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	eco brilho	120,00
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS	ARLA 32 / PONTUAL, ECOBRILHO, ENTRE OUTROS DE QUAL SEMEL	121,00
AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA	MOTOLUB	121,00

DOCUMENTOS ANEXADOS



**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf75d14734e7427cbb90c107d433f196.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fce659677c2b4a3f917f157849e31b24.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/00e77e6dfcd44a5598be9bd94a0a6a59.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/610c6cace5874394a97c8100c6ea982c.zip	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/801f182b5c09433a974ea468c87059c8.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d89281f046ea4bdc9341a35f93d39473.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/99b1483635064c078025f4606037007f.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9bc512cf333a4718a9387dc96a5fac7.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/745d2c59d5db4b8bcce209f03e40b7b.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adddbfab2c6a478da3039d3d847e353f.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd5cfb0f48dd4b418988e93aca6eac91.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bf06a68a12bd44098035c2c9a2728e0f.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d35fcaaeefba4442b1688b5ead6c5d93.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/51302deff1014f09b18ed83a776acdf.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/098ec1a52ace480db5d2192dc87ec0f4.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/414945927a754c04ac647b5d14348ad5.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0bef53b39b8342298eb42774895788f8.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/561e5ace1ccf4471b5fdb45df64c2e7e.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/57c107c15b584484b472fffb1d01824d.zip	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ecdf1fce75e774c88b640f177aaca989f.pdf	
Horário: 24/01/2024 11:03	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ea3923cba6468c85dce049bfbf4cab.pdf	

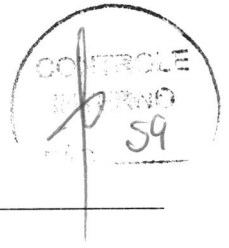


**MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR**

AUTO POSTO DIVINO ESPIRITO SANTO LTDA

Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e042da64a17c41468b89856e3b6f287d.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4ae18ac02c6940b493ea4296b7d1d0d3.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d6929ba5fe214c00943d55610a14c2ed.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9785c8556711441abe148277d895d832.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d11e2118e4bf4dcead2dc5adaebf592d.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf5505a6d46040f1b2a235b7e238c5fd.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c380eb0d6afc4b6da575416c3a5ded76.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/bba9b676bd2f4dd3be6bd75ae0bc4f52.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75508ca45ef348f688f67e311ea288fb.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7b7ac44075cc4bd0a328d0155eca8748.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0c238001f8844c2397416cbecc2bcfc4.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2d568de53df4efdb6e596eee7123c15.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc024a5973bb4108b207ed7b90dde590.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ee99beb99ae44687a7a94098ff0d8ae8.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6eb1931b0bd24dad93409f928b5b50f3.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ff48888041fd4c2e8dd417fa22e65066.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9427250cbb3d4d59b50da11c65799a3d.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9c65a31cc82e481cad7765a9ee5725e5.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d158d9a92c8441597103c403652946e.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/83d899c286e0462caef300dd2c24fc50.pdf	
Horário: 25/01/2024 19:06	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/54f26c50f5904246b6c3380b0c713578.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

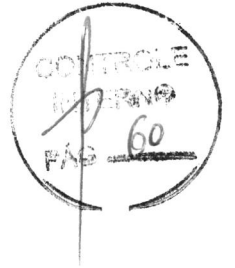


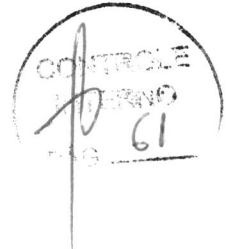
SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS

Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Alvará de Funcionamento
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/05e925d5855940e286b9c517a857ae87.jpg	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Ato Constitutivo (Estatuto ou Contrato Social)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/45fe495c72c9444f80e40ae500bdd3e0.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Cadastro de CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c62885cfcfa84a488d86af24368c103c.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Cédula de identidade e CPF dos sócios
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/456944d0fe8b4411bc9cef6e06b184f5.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a88a5a7c88454b8d92f848ccf3230b99.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d0f8040779804440ae261519d2929f29.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fca90681e7d4271aca7a29bc9ea2c80.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão de regularidade débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dc6ac4c170b945989035911f77af4ba1.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cf953a46ccd9488594fec91884f24316.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão Negativa de Falência ou Concordata
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/fa9e5658e09c43a790a135b8d84cc02b.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Certidão Simplificada da Junta Comercial
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8391a0257f264669af1f0cb84700f1a8.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9a29415bb18d44b68fc30470ce2268cb.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c48201168f98474cb04bd09ee2222892.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de Idoneidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a0b21733775b4855999fa466cd1a5daf.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0a6a9cd1a79f4e38911af780d645687d.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de inexistência de parentes
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0ccafadeb974367a8aaef0eb2b64417.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de não utilização de mão de obra infantil
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/435eac1092af44058a6dce2b70cc9fa9.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Declaração de responsabilidade
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f2043d54407f4f04a79be484c2d1c09f.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Outros documentos
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/87313074ff624444be91dd6b4ef32391.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/6904348b2e964cb1b15197a1bd4a2dc9.pdf	
Horário: 25/01/2024 15:53	Documento: Prova de Inscrição Estadual
Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f7836d2b672e42e185fb0dd21535c5e4.pdf	

MUNICIPIO DE RIBEIRAO DO PINHAL
RIBEIRÃO DO PINHAL-PR

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS



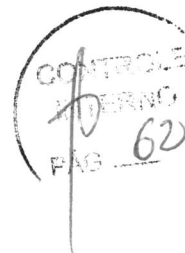


16/01/2024, 09:07

about:blank

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.036.406/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/03/1999	
NOME EMPRESARIAL AUTO POSTO ANAVIAR LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO ANAVIAR			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP) 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 967	COMPLEMENTO *****	
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			

about:blank



16/01/2024, 09:07

about:blank

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 16/01/2024 às 09:07:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

2/2

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848



folha 1 de 5

CONSOLIDAÇÃO
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ/MF: 03.036.406/0001-12
NIRE: 41204071848

ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 060.335.869-13, portador da carteira de identidade RG nº. 8.469.805-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000 e **MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, brasileira, divorciada, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 035.228.348-36, portadora da carteira de identidade RG nº. 8.964.621-9 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Abel Amaral dos Santos nº. 665, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**, com sede na Rua São Paulo nº. 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - PR, CEP 86490-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.036.406/0001-12, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41204071848 em 16/03/1999 e última alteração contratual sob o n.º 20154205044 em 24/06/2015 resolvem por este instrumento particular consolidar seu contrato de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA** e tem sede e domicílio na Rua São Paulo, 967, Centro, Ribeirão do Pinhal - Pr, CEP 86490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12

NIRE 41204071848



folha 2 de 5

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/04/1999 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comercio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, Comercio Varejista de Lubrificantes, Comercio Varejista de Gás Liquefeito do Petróleo (GLP), Comercio Varejista de Mercadorias em Lojas de Conveniência, Comercio a Varejo de Peças e Acessórios Novos para Veículos Automotores, Comercio a Varejo de Pneumáticos e Câmaras-de-ar, Comercio Varejista de Bebidas, Comercio Varejista de Artigos do Vestuário, Serviços de Lavagem, Lubrificação e Polimento de Veículos Automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais), divididos em 130.000 (Cento e Trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS	50.00	65.000	65.000,00
MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN	50,00	65.000	65.000,00
TOTAL	100,00	130.000	130.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848



folha 3 de 5

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios **ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS** e **MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN**, assinando em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto ou isoladamente.

§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA- EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil,

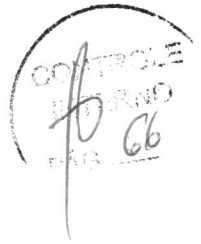


CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848



folha 4 de 5

os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores já qualificados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB Nº 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
OITAVA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ/MF N.º 03.036.406/0001-12
NIRE 41204071848



folha 5 de 5

sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam a presente, em única via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Ribeirão do Pinhal - Pr, 23 de Junho de 2017


ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS


MARIA JOSÉ PORCINELLI MEZURAN



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/09/2017 17:24 SOB N° 20173892418.
PROTOCOLO: 173892418 DE 30/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703441105. NIRE: 41204071848.
AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/09/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARIA JOSE MEZURAN SANTOS

Ng de Inscricao
035228348-36

Data do Nascimento
30/01/59



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1133045926

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: MARIA JOSE MEZURAN SANTOS

DOC. IDENTIDADE / Org. EMISSOR / UF
9964621-9 SESP PR

CPF 035.228.348-36 DATA NASCIMENTO 30/01/1959

FILIAÇÃO ANTONIO MEZURAN

ANTONIA PORCINELLI MEZURAN

EXERCÍCIO: ACE

VALOR DE 26/06/2020

DATA DE HABILITACAO 23/02/1995

Nº REGISTRO 01203542510

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL RIBEIRAO DO PINHAL, PR

DATA EMISSAO 26/06/2015

88471955064
PR909459694

ASSINATURA DO TITULAR

DETRAN-PR (PARANÁ)

OBSERVAÇÕES

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.964.621-9

DATA DE EXPEDICAO 19/11/2015

NOME: MARIA JOSE PORCINELLI MEZURAN

FILIAÇÃO ANTONIO MEZURAN

ANTONIA PORCINELLI MEZURAN

NATURALIDADE CAFELANDIA/SP

DATA DE NASCIMENTO 30/01/1959

DOC ORIGEM COMARCA=BANDEIRANTES/PR, SANTA AMELIA

CAS AV, DIV=357, LIVRO=38, FOLHA=83

CPF 035 228 348-36

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
E ADMINISTRACAO PENITENCIARIA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 8.964.621-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CONTROLE
FAS 69



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ: 03.036.406/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

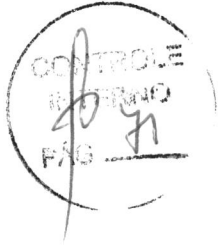
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:05:03 do dia 27/10/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/04/2024.

Código de controle da certidão: **CAB8.793F.39D4.BAE7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032669932-85

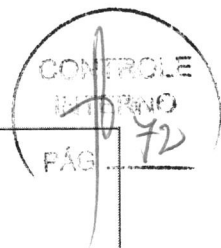
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.036.406/0001-12**
Nome: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL

ESTADO DO PARANÁ

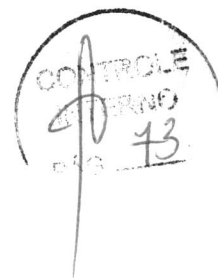
CERTIDÃO NEGATIVA 91/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 19/03/2024		CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMJEUFFH9JZXM8RMQ8	
REQUERENTE:		PROTOCOLO:	
FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS			
RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA			
INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
1428	03.036.406/0001-12	90179227-58	428-B
ENDEREÇO			
RUA SAO PAULO, 967 - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR			
ATIVIDADES			
Comércio varejista de lubrificantes, Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores			
Observações:			
Ribeirão do Pinhal, 19 de Janeiro de 2024			
Emitido por: ALAN PAIVA			

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.036.406/0001-12
Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 967 / CENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/01/2024 a 09/02/2024

Certificação Número: 2024011110375890660683

Informação obtida em 16/01/2024 08:56:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.036.406/0001-12
Certidão n°: 3699687/2024
Expedição: 16/01/2024, às 08:56:02
Validade: 14/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **03.036.406/0001-12**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

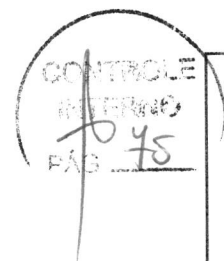
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

CNPJ: 03.036.406/0001-12

Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 16 de janeiro de 2024



Andressa Edvirgen Guarneri Ferreira Regalio
Distribuidor

**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>

Código Validador T.JPR: CACE.3846.12FFCICC.20



RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 15.404.356-0, concede Licença de Operação nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ 03.036.406/0001-12	Nome/Razão Social AUTO POSTO ANAVIAR LTDA		
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número RUA SÃO PAULO, 967		
Bairro CENTRO	Município / UF Ribeirão do Pinhal/PR	CEP 86.490-000	

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade Posto de combustíveis para veículos automotores	Porte Médio
Atividade Específica Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência, Comércio varejista de lubrificantes, Posto de abastecimento	
Detalhes da Atividade comércio e varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos	
Coordenadas UTM (E-N) 565169.4 - 7411360.0	Logradouro e Número RUA SÃO PAULO, 967
Bacia Hidrográfica Cinzas	Bairro CENTRO
Município / UF Ribeirão do Pinhal/PR	CEP 86.490-000

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 TANQUE DE COMBUSTÍVEL

Tipo de Tanque	Modelo Tanque	Identificação	Combustível	Capacidade Tanque (m³)	Data da Instalação
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	46095	Gasolina; Diesel S500	30,00	10/05/2007
Tanque jaquetado de parede simples	Bipartido	20554	Etanol; Gasolina aditivada	30,00	10/05/2007

3.2 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano e Empreendimento	0,04	--	---

3.3 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	0,04	--	---

3.6 RESÍDUOS SÓLIDOS

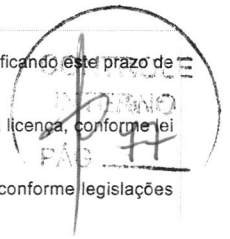
Código e Descrição	Quant./Dia	Destino Final
200121 - Lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista	0,01 unid	Retorno ao fabricante
200199 - Outras frações não anteriormente especificadas	0,01 kg	Retorno ao fabricante
200101 - Papel e cartão	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200139 - Plásticos	0,05 kg	Reutilização/recuperação externa
200108 - Resíduos biodegradáveis de cozinhas e cantinas	0,05 kg	Aterro Municipal

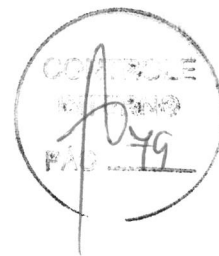
Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

- A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme Decreto Estadual 857/79 - Artigo 7º, § 2º.
- É terminantemente proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material.
- O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.
- Com relação ao dimensionamento do sistema de drenagem e/ou projetos de melhoria fica sugerido o aproveitamento e reuso de águas da chuva de acordo com requisitos estabelecidos pela Norma NBR 15.527, tendo em vista as classes de reuso estabelecidas na Norma NBR 13.969, bem como o projeto de concepção estabelecido pelas Normas: NBR 5626 e NBR 10.844.
- Fica proibida a infiltração direta no solo de efluentes provenientes de águas de lavagem de veículos e do setor de abastecimento, mesmo que sejam tratadas.
- Fica proibido o lançamento de efluentes líquidos, direta ou indiretamente, em corpos hídricos superficiais utilizados ou potencialmente identificados como mananciais de abastecimento público.
- A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução Nº 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução Nº 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
- Realizar relatório de automonitoramento dos efluentes líquidos tratados de todos os pontos de lançamento do empreendimento, conforme Portaria 256/2013 - IAP, de todos os parâmetros estabelecidos no Art. 34 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- O empreendimento e/ou ampliações deverão atender as disposições locais contidos no art. 24 Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- Deverão ser descritas no relatório de vistoria técnica todas as adequações e/ou melhorias de sistemas e medidas de controle ambiental implantadas no decorrer da validade desta licença, com apresentação do plano de melhoria, com anotação de responsabilidade técnica emitida por profissional habilitado, conforme Art. 26 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020.
- As águas pluviais incidentes sobre áreas cobertas e impermeabilizadas deverão ser encaminhadas para o respectivo sistema de drenagem de águas pluviais, a fim de impedir a saturação do sistema drenagem oleosa, já contemplado pela norma ABNT NBR 14.605-2.
- No caso de empreendimentos que possuam captação de água subterrânea, deverão obrigatoriamente realizar o monitoramento anual da qualidade da água do lençol freático, considerando-se BTXE (benzeno, tolueno, xileno e etilbenzeno), HPA (hidrocarbonetos poliaromáticos) e TPH (Hidrocarbonetos Totais de Petróleo), conforme Art. 36 da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020;
- Deverá o empreendimento manter obrigatoriamente em funcionamento o sistema de monitoramento intersticial dos tanques e sumps de bombas e filtros. Em caso de qualquer alteração/interrupção do funcionamento desse sistema, deverá ser encaminhado comunicado a este órgão ambiental.
- Deverá o empreendimento realizar teste hidrostático de estanqueidade para sumps e spills anualmente, por empresa devidamente credenciada junto ao INMETRO.

15. A renovação da presente licença deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração de seu prazo de validade, ficando este prazo de validade automaticamente prorrogado até a manifestação do Instituto Água e Terra.
16. Ficam obrigadas as empresas potencialmente poluidoras manterem pelo menos um responsável técnico ambiental durante a validade da respectiva licença, conforme Lei estadual 16.346/2009, para emissão da Licença de Operação.
17. Caso esteja prevista a captação de água subterrânea e/ou água superficial deverá ser apresentada Outorga de Direito, e mantê-la atualizada, conforme legislações ambientais vigentes.
18. A presente licença não contempla aspectos de segurança das instalações, estando restrita a aspectos ambientais.
19. As ampliações ou alterações na atividade ora licenciada, deverão estar em conformidade com o estabelecido na Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020 e pela Seção V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
20. Para operação da atividade de Lavador de Veículos Pesados, deverá ser implantado um Sistema de Reuso dos efluentes gerados.
21. Quando da Renovação da Licença de Operação - RLO, deverá ser apresentado o Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS atualizado em conformidade as diretrizes técnicas estabelecidas no Anexo XIV da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020.
22. Para envio do resíduo autorizado, deverá através do sistema de movimentação (www.sga-mr.pr.gov.br/sga-mr) registrar a carga prevista na Autorização Ambiental, sendo necessário a confirmação de todos os envolvidos. Não havendo a confirmação pelo sistema informado, o mesmo comprometerá a emissão do Certificado de Aprovação de Destinação Final- CADEF e da nova Autorização Ambiental.
23. O armazenamento temporário de resíduos só será permitido, por prazo não superior a 1 (um) ano.
24. No caso de destinação final de resíduos sólidos, deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 076/2009, observando a necessidade de solicitação de Autorização Ambiental.
25. Quando da existência de sistema de armazenamento aéreo de combustíveis - SAAC, este deverá realizar a inspeção de tanques, bacias de contenção e tubulações através da medição de espessura por ultrassom e inspeção visual de vazamento, conforme normativas técnicas brasileiras vigentes.
26. A presente Licença de Operação, em conformidade com o que consta do Artigo 19 da Resolução CONAMA N° 237/97 poderá ser suspensa ou cancelada, na ocorrência de violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, bem como na superveniência de graves riscos ambientais e de saúde, sendo assim deverão ser apresentados os documentos e atendidos os condicionantes acima estabelecidos, caso contrário, a presente Licença de Operação será cancelada.
27. Deverá ser realizado pelo empreendedor a averbação como área contaminada, conforme modelo do Anexo XII da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de janeiro de 2020, nos casos em que sejam constatadas a presença de substâncias químicas em fase livre e/ou quando as concentrações das substâncias químicas de interesse ultrapassarem as concentrações máximas aceitáveis para o local, de acordo com o estabelecido pela Resolução 420/2009 - CONAMA e pelo Art. 44 da Resolução 003/2020 - SEDEST.
28. Quando do encerramento da atividade esse órgão ambiental deverá ser informado por meio de procedimento próprio, protocolado e dirigido ao Diretor de Presidente, instruído conforme estabelecido do Art. 92 da Resolução 107/2020 - CEMA, de 09 de Setembro de 2020.
29. A presente Licença foi emitida de acordo com o que estabelecem os Artigos 8º, Inciso III da Resolução N° 237/97 - CONAMA, e 3º, Inciso VII da Resolução N° 107/2020 - CEMA, 09 de Setembro de 2020, e 3º, Inciso IV da Resolução n° 003/2020 - SEDEST e autoriza a operação propriamente dita do empreendimento e atividade, devendo ser observados rigorosamente, durante sua operação, os itens abaixo listados, bem como outros eventuais, constantes de fases anteriores do licenciamento ambiental.
30. Deverá ser apresentado a este órgão ambiental, com frequência máxima de 03 (três) anos, contados a partir da data de emissão da respectiva licença, o relatório de monitoramento e operação - RMO, descrito no Capítulo V da Resolução 003/2020 - SEDEST, de 24 de Janeiro de 2020, conforme Anexo VIII dessa resolução.
31. Esta Licença trata-se de Renovação de Licença Ambiental de Operação;
32. A contar da data de recebimento desta Licença de Operação, a empresa ora licenciada, terá um prazo de 90 dias para cumprimento integral do contido e solicitado no Parecer Técnico N°675/2020-DLP.
O não atendimento do referido Parecer Técnico dentro do prazo concedido, resultará em autuação ambiental, além do que também poderá resultar em suspensão da Licença de Operação e Embargo da descarga de combustíveis nos tanques de armazenamento, e, o comércio de combustíveis.
33. Quando de renovação da presente Licença de Operação, deverá ser atendido integralmente o Artigo 11 seus Itens e Paragrafo sua alíneas da Resolução SEDEST N°003/20, sendo que todos os procedimentos técnico deverão ser elaborados por profissional habilitado com as respectivas ART- Anotação de Responsabilidade Técnica;
34. Alertamos que em ocorrendo o protocolo para renovação da Licença de Operação com a licença já vencida, a empresa será responsabilizada de conformidade com as legislações ambientais vigentes;
35. Realizar a cada 2 anos testes de Estanqueidade e Hidrostático em estrito atendimento ao Artigo 27 e seus Parágrafos 1º e 2º da Resolução SEDEST N°003/2020, devendo os laudos e fotografias serem apresentados para renovação desta Licença de Operação.
36. Proceder análise dos efluentes da caixa separadora para os parâmetros estabelecidos no Artigo 34 da Resolução SEDEST N°003/2020 e Portaria IAP N°256/2013, em laboratório acreditado pelo INMETRO e cadastrado no IAT, com a respectiva limpeza e manutenção, elaborado por profissional ou empresa habilitada, devendo ser apresentados os laudos das análise na renovação da Licença de Operação;
37. Todas as embalagens de óleos, filtros usados, estopas, panos, serragem, lodos contaminados com óleos e/ou combustíveis, e óleos usados, deverão ser recolhidos por empresa especializada, e que tenha licença ambiental, não podendo em hipótese alguma, serem lançados em aterros sanitários, lixões ou em qualquer outra parte que não o acima indicado, devendo os certificados de recebimento dos resíduos, ficar arquivados para verificação da fiscalização ambiental, e serem apresentados para renovação da Licença de Operação;
38. A ocorrência de quaisquer acidentes ou vazamentos deverá ser comunicado imediatamente o IAT;
39. Os responsáveis pelo estabelecimento, pelos equipamentos e sistemas, independentemente da comunicação da ocorrência de acidente ou vazamentos, deverão adotar medidas emergenciais requeridas pelo evento, no sentido de minimizar os riscos e os impactos às pessoas e ao meio ambiente;
40. Quando do encerramento das atividades do empreendimento, o empreendedor fica obrigado a atender integralmente o Artigo 92 da Resolução CEMA N°107/20.





16/01/2024, 09:13

Emissão de Certificado

CERTIFICADO DE POSTO REVENDEDOR

Razão Social: **AUTO POSTO ANAVIAR LTDA**

CNPJ: **03036406000112**

Nro. de Autorização: **PR/PR0000521**

Nro. Despacho: **ANP 708**

Data da Publicação: **08/08/2001**

Endereço: **RUA SAO PAULO - 967 - - CENTRO - RIBEIRAO DO PINHAL - PR**

A Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 8º, inciso XV da Lei nº 9.478, de 06 de agosto de 1997, certifica que, nesta data, a empresa acima mencionada encontra-se autorizada, por esta Agência, a exercer a atividade de revenda varejista de combustíveis automotivos, nos termos da Resolução ANP nº 41, de 06 de novembro de 2013.

Emitido às **09:13:42** horas do dia **16/01/2024** (data e horário de Brasília).
Código de controle do certificado: **E638DD1010F9F922**

Este certificado é válido por 03 meses contados a partir de sua emissão, não prevalecendo sobre certificados emitidos posteriormente. Tanto a veracidade das informações quanto a condição de Posto Revendedor Autorizado deverão ser verificadas pela internet, no site da ANP: www.anp.gov.br



Serviço Público Federal
 MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
 INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
 v.1 11.0615

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 04/09/2019

DEMONSTRATIVO DE ENSAIO PARA VERIFICAÇÃO

QUALIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Cod: 72680

Razão Social: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA

Nome Fantasia: AUTO POSTO ANAVIAR

CNPJ: 03 036 406/0001-12

Endereço: R. SAO PAULO, 967

CEP: 86490-000 Telefone: (43) 3551-1346

Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 - SEDE

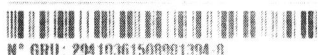
Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

Observações

O detentor, fica orientado que toda as manutenções que forem necessarias nas bombas medidoras, devem ser efetuadas por mecanicos autorizados.

FATO GERADOR

INMETRO	SÉRIE	MR.VERF	MARCA	INSTR	RES	VALOR
5285175	93911	1393486-7	WAYNE	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 20ml (0,1%), Mínima = 0ml (0%)						
Selagem: 11264802-8 07047887-3 12633405-0 G1069961-6						
5258176	93912	1393487-9	WAYNE	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 0ml (0%), Mínima = -20ml (-0,1%)						
Selagem: F255369-0 F255368-8 1203667-2 A8023948-2						
12807635	606792	1393488-0	WAYNE	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: 1872288-5 1872278-3 1698932-5 D6668568-7						
12807636	606792	1393489-2	WAYNE	0372	Reprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 0ml (0%), Mínima = 60ml (0,3%)						
Selagem: 1872279-6 G3190017-7 1872278-3 1698932-5 D6668513-7						
12807655	606791	1393490-9	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = -40ml (-0,2%), Mínima = -40ml (-0,2%)						
Selagem: 11588286-7 12633404-8 D6850969-4 D6668608-0						
12807656	606791	1393831-1	WAYNE	0372	Aprovado	184,38
Erro nas vazões em 20l - Máxima = 40ml (0,2%), Mínima = 40ml (0,2%)						
Selagem: D684788-1 G3190056-9 D6850969-4 12633404-8 D6668590-8						
12564115	12157	1393632-3	JACTOIL	0303	Aprovado	28,38
Selagem: G3190076-6						



Nº GRU: 29410361508901394-8

TOTAL: RS 1.134,66

Notificamos Vossa Senhoria, com fundamento nos arts. 5º, 11 e 11-A, § 1º, da Lei nº 9.933/1999, do lançamento de crédito tributário no valor de RS 1.134,66, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal discriminadas neste documento.

O contribuinte deverá efetuar o recolhimento da taxa através da GRU nº 2941036 15.089 01394-8 anexa, até a data de vencimento, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (dias), a contar da notificação.

Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial.

[Handwritten signature]
 Karen Sobbe Candiota
 Divisão de Arrecadação

COMUNICAÇÃO DE NÃO-CONFORMIDADES

Instrumentos

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO

NÃO-CONFORMIDADES

[Nº. 923290004955] [3/2] INMETRO/SÉRIE: 5285175 / 93911

BO-730 - Bomba medidora em bom estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSÃO

[Nº. 923290004957] [3/2] INMETRO/SÉRIE: 5285176 / 93912

BO-730 - Bomba medidora em bom estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSÃO

[Nº. 923290004959] [3/2] INMETRO/SÉRIE: 1280735 / 606792

BO-730 - Bomba medidora em bom estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSÃO

[Nº. 923290004961] [3/2] INMETRO/SÉRIE: 1280736 / 606792

BO-730 - Bomba medidora em bom estado de conservação: FIAÇÃO EXPOSTA CAIXA DE EXPLOSÃO

As não-conformidades acima especificadas devem ser

corrigidas, em dez dias, de forma a atender

a regulamentação metrológica vigente.

ENSAIADO POR:

FUNCIONÁRIO: Sergio Massarolo

MATRÍCULA: 4827

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná

R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377

Acesse: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Sergio Massarolo

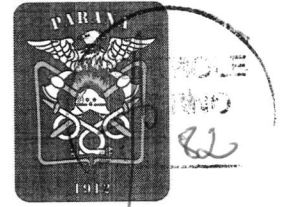
Técnico Metrologista

Matrícula nº 4827 / Coleção nº 2329





ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.24.0000781317-29

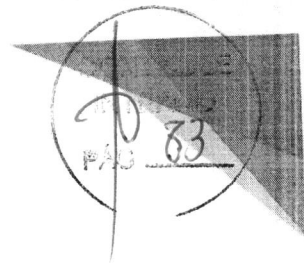
A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 03.036.406/0001-12 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 967 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 579,22 m ² Área Vistoriada: 270,00 m ² Ocupação: C-2 - COMÉRCIO COM MÉDIA E ALTA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: NÃO PERMITIDO Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres: ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA SAÍDAS DE EMERGÊNCIA EXTINTORES DE INCÊNDIO Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 15 de Janeiro de 2025



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



ANEXO 05 – CARTA-PROPOSTA

**Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
Município de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná.
Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 001/2024.**

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do(s) Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

01. IDENTIFICAÇÃO:

RAZÃO SOCIAL: AUTO POSTO ANAVIAR LTDA
CNPJ e I.E.: **03.036.406/0001-12** / **9017922758**
REPRESENTANTE E CARGO: ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS / SÓCIO ADM.
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF: 84698059 / 060.335.869-13
ENDEREÇO e TELEFONE: RUA SÃO PAULO 967 CENTRO RIB. DO PINHAL/ 43 35511346
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA: BANCO DO BRASIL AG 0652-1 C/C 11.000-0
ENDEREÇO ELETRÔNICO: anaviar.comercial@gmail.com

02. CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

03. PREÇO:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VR UNIT.	TOTAL
01	486024	Alcool anidro combustivel: classificação: comum, uso: para automotivos, composto: etanol.	2.000	Litros	4,05	8.100,00
02	461506	Gasolina: classificação: comum, uso: para automotivos, indice de octanagem: iad 87 min.	110.000	Litros	6,12	673.200,00
03	461552	Óleo diesel (S-10). Uso: automotivo. Apresentação: com biodiesel	250.000	Litros	6,68	1.670.000,00
05	438910	Solução. Composição: 32,50% Uréia Pura E Água Deionizada. Tipo: Aria-32. Apresentação: Líquido. 20 litros	120	Galões	120,00	14.400,00
		Total				2.365.700,00

PROPOSTA: Total dos lotes R\$ 2.365.700,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais).

Validade: A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como (obrigações sociais como impostos, fretes, encargos sociais e demais despesas e taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

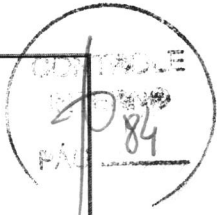
Prazo para execução dos serviços: IMEDIATO

Ribeirão do Pinhal, 16 de Janeiro de 2024.

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA – ARTHUR HENRIQUE MEZURAN SANTOS CPF 060.335.869-13
RG 84698059**

**AUTO POSTO ANAVIAR LTDA – CNPJ 03.036.406/0001-12
Rua São Paulo 967 - Centro - Ribeirão Do Pinhal**

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.920.404/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/07/2015
NOME EMPRESARIAL SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO POSTO SAO ROQUE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 47.29-6-02 - Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.84-9-00 - Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R SAO PAULO	NÚMERO 892	COMPLEMENTO *****
CEP 86.490-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO RIBEIRAO DO PINHAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (43) 3551-1185
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/07/2015
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****



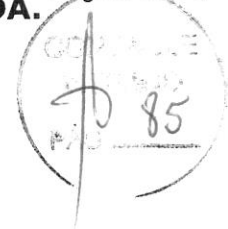
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 23/01/2024 às 12:27:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 1 de 9



ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial “SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, modificar e consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: O sócio ANTONIO CHERUBIM NETO, que possui na sociedade o capital social de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, cede e transfere por venda ao sócio ANTONIO SERGIO CHERUBIM o valor de o valor de R\$:- 98.000,00 (Noventa e oito mil reais) divididos em 98.000 (noventa e oito mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 2 de 9



CLAUSULA SEGUNDA: Em decorrência da presente alteração o capital social de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, ficam assim distribuídos entre os sócios:

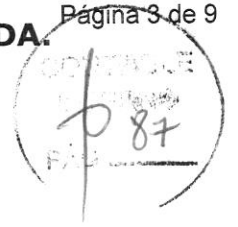
SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 3 de 9



DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis e este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ANTONIO SERGIO CHERUBIM, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 09/04/1968, natural de Itambaracá – PR, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Centro, CEP: 86.465-000, portador do documento de identidade RG nº 3.689.672-8 SSP-PR e do CPF/MF nº 608.743.849-15 e ANTONIO CHERUBIM NETO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascida em 03/04/1989 natural de Santo Antonio da Platina, Pr, residente e domiciliado na cidade de Guapirama, Paraná, à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, centro, CEP: 86.465-000, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.495.787-9 SSP/PR e do CPF/MF nº 059.072.719-22, sócios componentes da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial “SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, Cep: 86.490-000 inscrito no CNPJ sob o n.º 22.920.404/0001-36, com Contrato Social devidamente Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o n.º 41208237929 em 24/07/2015, resolvem por este instrumento particular de Contrato Social, consolidar seu contrato mediante as seguintes cláusulas:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 4 de 9



CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**”, com sede a Rua São Paulo, 892, Centro, Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, CEP 86.490-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 13/07/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

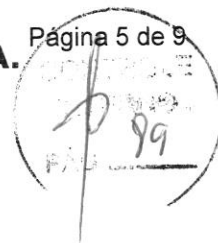
CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; Comércio varejista de lubrificantes; Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo (GLP); Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência; Comércio a varejo de peças novas para veículos automotores; Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; Comércio varejista de bebidas; Comércio varejista de artigos do vestuário; Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$:- 200.000,00 (Duzentos mil reais), divididos em 200.000 (Duzentas mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ANTONIO SERGIO CHERUBIM	99,00	198.000	198.000,00
ANTONIO CHERUBIM NETO	1,00	2.000	2.000,00
TOTAL	100.00	200.000	200.000,00

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 5 de 9



CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

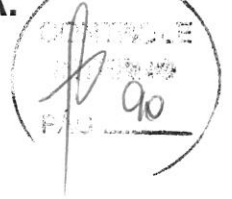
CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA- ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá ao sócio **ANTONIO SERGIO CHERUBIM** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 6 de 9



§ 1.º- É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

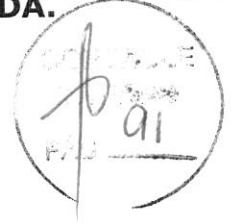
§ 2.º- Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO - LABORE: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

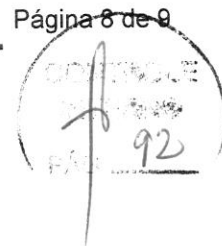
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador já qualificado declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
SEGUNDA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ – 22.920.404/0001-36
NIRE – 41208237929

Página 8 de 9



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA: Declaramos sob as penas da lei que se enquadra na condição **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Ribeirão do Pinhal - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam á presente em ÚNICA VIA obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

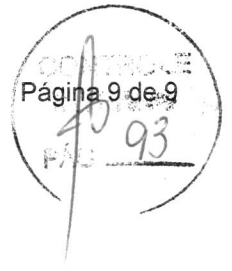
Ribeirão do Pinhal - PR, 14 de Novembro de 2019.

ANTONIO SERGIO CHERUBIM

ANTONIO CHERUBIM NETO



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
05907271922	ANTONIO CHERUBIM NETO
60874384915	ANTONIO SERGIO CHERUBIM



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/11/2019 18:11 SOB N° 20197197558.
PROTOCOLO: 197197558 DE 21/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11905420008. NIRE: 41208237929.
SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 25/11/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTROLE
PÁG 09



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **8.495.787-9** DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/07/2012

NOME: **ANTONIO CHERUBIM NETO**

FILIAÇÃO: ANTONIO SERGIO CHERUBIM
VALDIRENE RODRIGUES CHERUBIM

NATURALIDADE: STO.ANT.PLATINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 03/04/1989

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA
C.MASC=1839, LIVRO=11A, FOLHA=52V

CPF: 059.072.719-22

CURTIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
MARCOS TADEU ROCHA

LEI Nº 7.116 DE 29/09/83

E PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.495.787-9

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CONTROLE
INSTRUMENTO
FAC 95

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO DO PARANA

RG: 3.689.672-8

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 3.689.672-8 DATA DE EXPEDICAO: 13/07/2012

NOME: ANTONIO SERGIO CHERUBIM

FLIACAO: ANTONIO CHERUBIM
NAIR DOS SANTOS CHERUBIM

NATURALIDADE: ITAMBARACA/PR DATA DE NASCIMENTO: 09/04/1968

DOC. ORIGEM: COMARCA=JOAQUIM TAVORA/PR, GUAPIRAMA
C.CAS=337, LIVRO=4B, FOLHA=13

CPF: 608.743.849-15

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

MINISTERIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FISICAS

Nome
ANTONIO SERGIO CHERUBIM

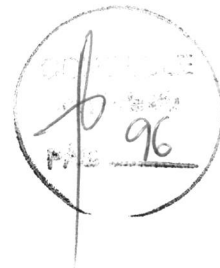
Nº de Inscriçao
608743849-15

Data de Nascimento
09/04/68





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
CNPJ: 22.920.404/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

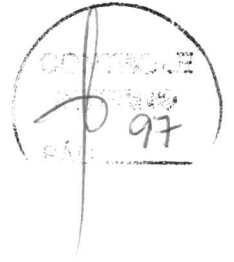
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:59:17 do dia 13/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/03/2024.

Código de controle da certidão: **45AC.0ADB.2442.8746**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032699281-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.920.404/0001-36**
Nome: **SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL



ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 113/2024

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 23/03/2024

CÓD. AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJEUFFH2JZXM8E3BB

REQUERENTE: Antonio Cherubim Neto

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SÃO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

11681

22.920.404/0001-36

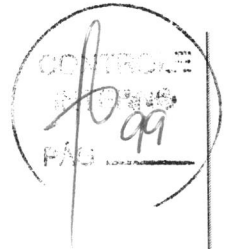
2031

ENDEREÇO

RUA SAO PAULO, 892 - SEDE - CENTRO CEP: 86490000 Ribeirão do Pinhal - PR

ATIVIDADES

Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de bebidas



Observações:

Ribeirão do Pinhal, 23 de Janeiro de 2024

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 22.920.404/0001-36
Razão Social: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA
Endereço: SAO PAULO 892 / DENTRO / RIBEIRAO DO PINHAL / PR / 86490-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2024 a 06/02/2024

Certificação Número: 2024010804522082808003

Informação obtida em 18/01/2024 13:29:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de RIBEIRÃO DO PINHAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

Auto Posto São Roque
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de RIBEIRÃO DO PINHAL

Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

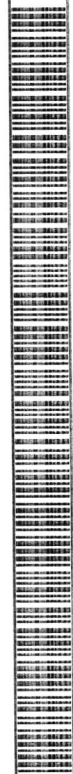
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

RIBEIRÃO DO PINHAL, 23 de janeiro de 2024



Ana Paula Olegario
Distribuidor





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Certidão n°: 4349682/2024
Expedição: 18/01/2024, às 13:29:46
Validade: 16/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 22.920.404/0001-36, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

v.1.9.1927

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR

Razão Social: (456505) SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
 CNPJ: 22.920.404/0001-36
 Endereço: R. SAO PAULO, 892
 CEP: 86490-900 Telefone: (43) 3551-2063
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE
 Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 Data Verificação: 23/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNI Modelo: 302203P
 Código do Serviço: 2372 Portaria de Aprovação: 62/2011
 Nº do Inmetro: 129/4998 Nº de Série: 545328
 Produto: DIESEL
 Local de Utilização: Bico B5
 Selagens: 1873266-0 H51725-4 H51753-3 1873265-7

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	30l/min	
Vazamento/Bico de Descarga	Und	
Erro na Vazão Mínima em 20l	40ml	0,20%
Erro na Vazão Máxima em 20l	60ml	0,30%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.		
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$3,49	
Indicação Total a Pagar	R\$71,88	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 5 - REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

**REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADE**

[Nº: 923290001230] [372] INMETRO/SÉRIE: 129/4998 / 545328
 BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação. INSTRUMENTO NÃO ESTÁ FIXADO. ESTÁ EXPOSTA NA CAIXA DE EXPANSÃO.

DOCUMENTOS UTILIZADOS

1 - MARCA VERIFICAÇÃO: 1564547
 SUBSEQUENTE

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: Sérgio Plínio
 MATRÍCULA: 6300

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
 Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

Sérgio Plínio
 Técnico Metrologista
 Matrícula nº 6300 | Telefone nº 3329

v.1.9.1927

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR

Razão Social: (456505) SAO ROQUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME
 CNPJ: 22.920.404/0001-36
 Endereço: R. SAO PAULO, 892
 CEP: 86490-900 Telefone: (43) 3551-2063
 Bairro: CENTRO Divisão: SETOR 01 SEDE
 Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR
 Data Verificação: 23/10/2018

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNI Modelo: 302203P
 Código do Serviço: 2372 Portaria de Aprovação: 62/2011
 Nº do Inmetro: 129/4998 Nº de Série: 545328
 Produto: GASOLINA
 Local de Utilização: Bico B1
 Selagens: 03858374-0 11267971-1 1873269-8 61968155-1

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	30l/min	
Vazamento/Bico de Descarga	Und	
Erro na Vazão Mínima em 20l	Und	0%
Erro na Vazão Máxima em 20l	Und	0%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.		
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$4,46	
Indicação Total a Pagar	R\$89,20	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: 5 - REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

**REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADE**

[Nº: 923290001232] [372] INMETRO/SÉRIE: 129/4998 / 545345
 BO-730 - Bomba medidora em mau estado de conservação. INSTRUMENTO NÃO ESTÁ FIXADO. ESTÁ EXPOSTA NA CAIXA DE EXPANSÃO.

1 - MARCA VERIFICAÇÃO: 1564548
 SUBSEQUENTE

ENSAIADO POR:

FUNÇÃO: Sérgio Plínio
 MATRÍCULA: 6300

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
 R. Estados Unidos, 135 - CEP 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
 Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>

11.9.1977

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR

Razão Social: (456148) SAC ROGUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
CNPJ: 22.928.404/0001-36
Endereço: R. SAO PAULO 092
CEP: 86490-900 Fone: (41) 3351-2063
Bairro: CENTRO Município: IBIPORÁ/PR SEDE
Município: IBIPORÁ DO PINHAL PR
Data Verificação: 23/09/2011

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNE Modelo: 3102203P
Código do Serviço: 2312 Portaria de Aprovação: 02/2011
Nº do Inmetro: 10020075 Nº de Série: 545345
Produto: BUNTI
Local de Utilização: bico 6
Selagens: 051703-1 - 0893272 - 5 05175-9 - 05175-4 - 05170-8

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	Desvio	
Vazamento/Bico de Descarga	0ml	
Erro na Vazão Mínima em 20l	40ml	0,20%
Erro na Vazão Máxima em 20l	26ml	-0,10%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.	66ml	0,30%
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$3,00	
Indicação Total a Pagar	R\$60,00	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADE

[Nº: 923290001220] [322] INMETRO/SÉRIE: 10020075 / 545345
BO-730 - Bomba medidora em uso e estado de conservação. INSTRUMENTO NÃO LICADO. FICADO EXPOSTA NA CAIXA DE EXPOSTAS

DOCUMENTOS UTILIZADOS


- 1 - MARCA VERIFICAÇÃO 089344-2
- 220 - MARCA DE SELAGEM TAGRE 051703-1 051703-4 051703-8 05170-8

ENSAIADO POR

FUNCIÓNARIO: Sérgio Pírcio
MATRÍCULA: 6198

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


Sérgio Pírcio
Físico Metrológico
Matrícula nº 6198 / Coleção nº 2312

11.9.1977

REGISTRO DE MEDIÇÕES

BOMBA MEDIDORA PARA COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO OU DETENTOR

Razão Social: (456605) SAC ROGUE COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA ME
CNPJ: 22.928.404/0001-36
Endereço: R. SAO PAULO 092
CEP: 86490-900 Fone: (41) 3351-2063
Bairro: CENTRO Município: IBIPORÁ/PR SEDE
Município: IBIPORÁ DO PINHAL PR
Data Verificação: 23/09/2011

IDENTIFICAÇÃO DA BOMBA MEDIDORA

Marca: WAYNE Modelo: 3102203P
Código do Serviço: 2312 Portaria de Aprovação: 02/2011
Nº do Inmetro: 11126550 Nº de Série: 345345
Produto: FIANDI
Local de Utilização: bico 02
Selagens: 030553/5 - 2 112670/0 - 9 112670/1 - 1 07127160 - 0

ENSAIOS METROLÓGICOS

Vazão (l/min)	Desvio	
Vazamento/Bico de Descarga	0ml	
Erro na Vazão Mínima em 20l	0ml	0%
Erro na Vazão Máxima em 20l	0ml	0%
Erro Diverg. Vazões máx. e mín.		
Totalizador Inicial	0litros	
Totalizador Final	20litros	
Volume total entregue	20litros	
Preço Unitário	R\$3,00	
Indicação Total a Pagar	R\$60,00	

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

RESULTADO: REPROVADO

NÃO-CONFORMIDADES DO INSTRUMENTO:

REGISTRO DE ENQUADRAMENTO
NÃO-CONFORMIDADE

[Nº: 923290001234] [322] INMETRO/SÉRIE: 11126550 / 345345
BO-730 - Bomba medidora em uso e estado de conservação. INSTRUMENTO NÃO LICADO. FICADO EXPOSTA NA CAIXA DE EXPOSTAS

DOCUMENTOS UTILIZADOS


- 1 - MARCA VERIFICAÇÃO 089344-2

ENSAIADO POR

FUNCIÓNARIO: Sérgio Pírcio
MATRÍCULA: 6198

IPEM - PR - Instituto De Pesos E Medidas Do Estado Do Paraná
R. Estados Unidos, 135 - CEP: 82510-050 - Curitiba - PR

FONE PARA CONTATO: (043) 3321-3377
Acesso: <http://www.ipem.pr.gov.br>


Sérgio Pírcio
Físico Metrológico
Matrícula nº 6198 / Coleção nº 2312

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO - 23/10/2018

DEMONSTRATIVO DE FÓRMULA DE CÁLCULO

Qualificação do Contribuinte

Nome Fantasia: SAO PAULO TRADING

Nome: SAO PAULO TRADING

CNPJ: 22.920.004/0001-36

CPF: 00.000.000-00

Município: RIBEIRÃO DO PINHAL - PR

FATO GERADOR

INMETRO SÉRIE 00000000000000000000

VALOR IPTU 737,52

TOTAL: R\$ 737,52

11-A & T, da Lei nº 9.432/1994, de lançamento de crédito tributário

no valor de R\$ 737,52 a qual possui como fato gerador o exercício do

poter de polícia municipal, na cobrança das atividades de Metrologia Legal

decorrentes deste documento

O contribuinte deverá efetuar o pagamento da taxa de juros de 0,50%

ao 24/10/2018 e em parcelas sucessivas até a data de vencimento.

sendo de fato devido, quando o lançamento for pago de 0% (zero).

Corrobora-se que a existência de pagamento de proporcionalidade de dívida poderia ensejar a extinção da dívida tributária, após o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de inscrição em dívida de fato, sob pena de judicialização.

COMUNICAÇÃO DE NÃO CONCORDÂNCIAS

MANIFESTAÇÃO DO CONTRIBUÍVEL

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO



BANCO DO BRASIL 001-9 00180.00008 02941.036150 08900.704175 8.77060000073752

Local de Pagamento
PAGAVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF
INMETRO / 00.662.270/0003-20

Data do Documento / N. Documento
23/10/2018 / 2941036.16.089.00704-2 DM

Espécie DOC
N

Arreio
N

Data do Processamento
23/10/2018

Valor
737,52

Quantidade
1

Espécie
RS

Carteira
017 / 115

Instruções:
ATENÇÃO: Pagável somente a partir de 02/11/2018
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.
Orgão executor: IPEN - PR - Instituto de Passos e Medeiros do Estado do Paraná
***** GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIAO - ORU - COBRANÇA *****

Nome do Pagador/CPRO/PA/Endereço:
SAO PAULO COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA - ME / 22.920.004/0001-36
RUA SAO PAULO, 832 - CENTRO
RIBEIRÃO DO PINHAL - PR, CEP: 86490-000
Saudador/Analise

Nome do Beneficiário / CNPJ / CPF
2284-9 / 993.026-7

Nome Número
2941036.16.089.00704

(=) Valor do Documento
737,52

(-) Descontado/Abatimento

(+) Juros/Multa

(=) Valor Cobrado
737,52

Código de Baixa
Autenticação Mecânica - Fio de Compensação



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
3GB - SPCIP BANDEIRANTES



107

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.23.0000935696-10

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - ME
Nome Fantasia: CPF/CNPJ: 22.920.404/0001-36 Código da Atividade Econômica (CNAE): 4731/8-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4520/0-05 - SERVIÇOS DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-03 - COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES 4530/7-05 - COMÉRCIO A VAREJO DE PNEUMÁTICOS E CÂMARAS-DE-AR 4723/7-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS 4729/6-02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA 4732/6-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES 4781/4-00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS Logradouro: RUA SÃO PAULO Número: 892 Bairro: CENTRO Município: RIBEIRAO DO PINHAL-PR
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES
Área Total: 520,00 m ² Área Vistoriada: 320,00 m ² Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO Capacidade de Público: Uso de GLP: Projeto Técnico NIB:
OBSERVAÇÕES
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 23 de Março de 2024



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda
Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR
CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053
CNPJ: 22.920.404/0001-36
Insc. Est.: 90711407-49

PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 001/2024.

Ao Pregoeiro e equipe de Apoio da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

A empresa SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA ME, estabelecida à rua São Paulo, nº 892, Cidade de Ribeirão do Pinhal, PR, CNPJ sob nº 22.920.404/0001-36, Inscrição Estadual 9071140749 apresenta a sua proposta comercial relativa à licitação, modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO SPR Nº 001/2024**, conforme edital de licitação e seus anexos, nas seguintes condições:

LOTE 01

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	2.000	LITROS	ETANOL ANIDRO COMB	R\$ 4,05	R\$ 8100,00

Valor unitário por litro R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos) e o valor total R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais).

LOTE 02

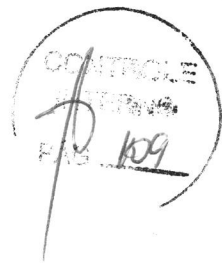
ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	110.000	LITROS	GASOLINA COMUM	R\$ 6,12	R\$ 673.200,00

Valor unitário por litro R\$ 6,12 (seis reais e doze centavos) e o valor total de R\$ 673.200,00 (seiscentos e setenta e três mil e duzentos reais).

LOTE 3

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 6,68	R\$ 1.670.000,00

Valor unitário por litro R\$ 6,68 (seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor total R\$ 1.670.000,00 (um milhão seiscentos e setenta mil reais).



São Roque Comércio de Combustíveis Ltda

Rua São Paulo, 892 – Ribeirão do Pinhal/PR

CEP: 86490-000 – Fone: (43) 3551-2053

CNPJ: 22.920.404/0001-36

Insc. Est.: 90711407-49

LOTE 4

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	90.000	LITROS	ÓLEO DIESEL S-500	R\$ 6,48	R\$ 583.200,00

Valor unitário por litro R\$ 6,48 (seis reais e quarenta e oito centavos) e o valor total R\$ 583.200,00 (quinhentos e oitenta e três mil e duzentos reais).

LOTE 5

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO	R\$ UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	120	GALÕES	ARLA 32	R\$ 121,00	R\$ 14.520,00

Valor unitário por litro R\$ 121,00 (cento e vinte e um reais) e o valor total R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais).

Prazo de Validade da Proposta é de 60 (sessenta) dias. Ressalvado direito a alteração, em caso de variação de preço de custo a qual venha a desestabilizar o equilíbrio econômico entre as partes.

Prazo de entrega: imediatamente após a apresentação de requisição.

Dados Bancários: Banco do Brasil, Conta corrente: 60800-9, Agência: 652-1, em nome de SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA ME, município de Ribeirão do Pinhal/PR.

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: Antonio Sérgio Cherubim – Sócio, Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.689.672-8 e CPF nº 608.743.849-15.

Ribeirão do Pinhal, 23 de janeiro de 2024.

São Roque Comércio de Combustíveis Ltda – ME

Antonio Sérgio Cherubim/Sócio - Brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.689.672-8 e CPF nº 608.743.849-15, residente e domiciliado à Rua Palmiro Bueno de Camargo, 590, Cep nº 86.465-000, Guapirama/PR.

REFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2024

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o, venho pelo presente, solicitar vosso parecer no que tange a fase final do processo licitatório instaurado na modalidade pregão eletrônico, registrado sob número 001/2024, tendo como objeto o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da frota municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários, aproveitando o ensejo para elevar meus protestos de estima e consideração.

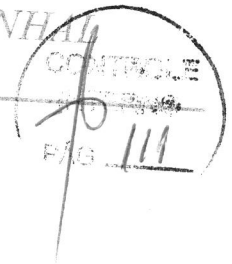
Atenciosamente,


Fayçal Melhem Chamma Junior
Pregoeiro Municipal

Excelentíssimo Senhor
RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
Ribeirão do Pinhal - Prefeitura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



PARECER JURÍDICO RSE Nº 44/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E VIAÇÃO.

OBJETO: COMBUSTÍVEIS.

De acordo com o artigo 71 da lei nº 14.133/21.

Trata-se de Processo de licitação realizado na modalidade "Pregão Eletrônico" tendo por objeto a contratação citada. Na ocasião da análise da minuta do edital e do contrato, este advogado subscrevente analisou, pormenorizadamente o certame, assim faço referência ao parecer jurídico anexo aos autos, a fim de evitar repetições.

Verifica-se que a fase interna da Licitação foi devidamente observada, estando regular, tendo sido vencedoras: Lotes 01, 03, 05 - Auto Posto Anaviar; Lotes 2, 4 - São Roque Comércio de Combustíveis.

Dito isso, o presente feito deverá ser enviado ao Sistema de Controle Interno, para que este se manifeste no que entender necessário.

Assim, restando cumpridas todas as disposições legais, manifesto-me pela ADJUDICAÇÃO para posterior HOMOLOGAÇÃO do certame, conferindo-lhes o direito à contratação do objeto licitado.

Ademais, na forma do art. 90 da lei 14.133/21, a Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções, lembrando a necessidade da fiscalização pelo Sistema de Controle Interno em relação aos empenhos para pagamento e a liquidação por quem de direito.

RF RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ORIGINAL
20/01/2024
112

Ressalta-se, ainda, que não é da alçada do causídico a subscrevente avaliar a conveniência e a oportunidade de contratação do objeto desta licitação, pois tal atribuição cabe à autoridade competente.

Isto posto, e à luz de uma análise técnico-jurídico, verificando que houve respeito às disposições legais que regem a matéria, notadamente os princípios da legalidade, impessoalidade e publicidade, o presente processo apresenta-se formalmente REGULAR, desde que haja suprimento das assinaturas ausentes, conforme explicado alhures.

É o parecer.

Ribeirão do Pinhal - PR, 30 de janeiro de 2024.

Rafael Santana Frizon
Advogado - OAB/PR 89.542

RAFAEL SANTANA FRIZON
Departamento Jurídico
OAB/PR 89.542

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -



Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.

Prezado Senhor,

Em conformidade com o artigo 8.º do Decreto Municipal 020/2023, venho pelo presente solicitar de vossa senhoria Parecer sobre o processo **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024**, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, conforme solicitação da Secretaria de Transportes e Viação.

Atenciosamente,


FAYÇAL M. CHAMMA JUNIOR
- AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO -
- PORTARIA 009/2024 -

Ilustríssimo Senhor
ALAN PAIVA
M.D. Controlador Interno
Ribeirão do Pinhal – Paraná



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PROCESSO PREGÃO ELETRONICO

PROCESSO Nº 001/2024

OBJETO: COMBUSTIVEL

INTERESSADO: Secretaria de Esporte e Educação

ITEM	QUESTÕES RELATIVAS AOS DOCUMENTOS E PROCEDIMENTOS A SEREM CONSIDERADOS NO PROCESSO	SIM / NÃO	PÁGINA
01	CONSTA DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA?	S	01
02	CONSTA ESTUDO TECNICO PRELIMINAR?	S	11 A 13
03	EXISTE INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA?	S	07 A 09
04	EXISTE INFORMAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS?	S	10
05	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM PARECER JURÍDICO INICIAL?	S	45 a 49
06	HOUVE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO MODALIDADE PREGÃO?	s	15
07	OS AUTOS FORAM INSTRUÍDOS COM EDITAL E ANEXOS?	S	17 a 43
08	O EDITAL CONTÉM INDICAÇÃO PRECISA SUFICIENTE E CLARA DO OBJETO DA LICITAÇÃO?	S	17
09	O EDITAL PREVÊ QUANTO AO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS? HORA, DIA E LOCAL?	S	17
10	O EDITAL PREVÊ AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DOS CONCORRENTES?	S	18,19
11	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO AO CREDENCIAMENTO DOS CONCORRENTES?	S	19,20
12	O EDITAL PREVÊ OS REQUISITOS RELATIVOS A APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS?	S	20,21
13	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS?	S	23,24
14	O EDITAL FAZ MENÇÃO QUANTO A HABILITAÇÃO JURÍDICA – ECONOMICO FINANCEIRA – E DE REGULARIDADE FISCAL?	S	36
15	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE RECURSOS CASO SE FAÇA	S	24

Rua Paraná 983 – Caixa Postal: 15 – CEP: 86.490-000 – Fone/Fax: (043) 3551-8300 – 8301 – 8306
E-mail: pmpinhal@uol.com.br

Alan Paiva
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
CPF: 054.908.469-52




PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

	NECESSÁRIA?		
16	O EDITAL PREVÊ NORMAS DE PAGAMENTO?	S	25
17	A MINUTA DO CONTRATO ESTÁ ANEXADA NO EDITAL?	S	31 A 35
18	HOVE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO?	S	50 A 53
19	OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS COMERCIAIS FORAM INSERIDOS AO PROCESSO?	S	55 A 60
20	FOI FEITA A COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL DO LICITANTE VENCEDOR COMO DETERMINA O ARTIGO 27 DA LEI 8666/93?	S	61 a 109
21	HOVE PARECER JURÍDICO FINAL RELATIVO AO PREGÃO ELETRONICO?	S	111 A 112
22	O PROCESSO FOI AUTUADO COM NUMERAÇÃO DE PÁGINAS?	S	01 a 113

Parecer do Controle Interno:

Conforme análise efetuada na documentação apresentada pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio a esta Unidade de Controle Interno, emito PARECER FAVORÁVEL à homologação do certame, tendo em vista que o Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **001/2024**, estar em conformidade com a legislação, devendo ser encaminhado para o Prefeito Municipal para HOMOLOGAÇÃO.

Ribeirão do Pinhal PR, 31 de JANEIRO de 2024


ALAN PAIVA
Controle Interno
CONTROLE INTERNO
RG: 9367866-4
PP: 084.908.469-52



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo a decisão do Pregoeiro, que adjudica o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, de acordo com a realização de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º **001/2024**, aos proponentes:

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	3,80
02	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	6,64
03	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	118,00
04	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	6,09
05	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	6,48
	TOTAL		

Ribeirão do Pinhal, 29 de janeiro de 2024.


**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ
PREFEITO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ADJUDICAÇÃO

Adjudico o objeto do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico 001/2024**, para o registro de preços para possível aquisição de combustíveis para os veículos, maquinários e equipamentos da Frota Municipal para abastecimento dentro do perímetro urbano do município de Ribeirão do Pinhal - PR, sendo vencedores (adjudicatários) às empresas abaixo relacionadas.

ITEM	EMPRESA	CNPJ	VR . TOTAL
01	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	3,80
02	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	6,64
03	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	118,00
04	SÃO ROQUE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	22.920.404/0001-36	6,09
05	AUTO POSTO ANAVIAR LTDA	03.036.406/0001-12	6,48
	TOTAL		

Ribeirão do Pinhal, 31 de janeiro de 2024.



FAYÇAL MELHEM CHAMMA JUNIOR
PREGOEIRO